



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I Nº 954

De 25 de Novembro de 1.975

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de - S. Paulo por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando à complementação de obras esportivas em terreno de propriedade do Estado situado neste - Município.

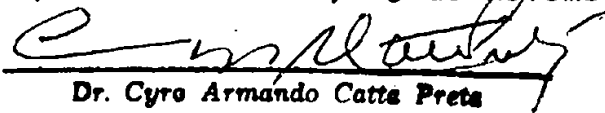
Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal de Orlandia, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São - Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando à - complementação de obras esportivas em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste município, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 600.000,00 ( seiscientos mil cruzeiros), para o fim colimado, cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 25 de Novembro de 1.975

  
Dr. Cyro Armando Catta Preta  
Prefeito Municipal

registrado no livro de leis nº 12 fls. 52 verso.